



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.942/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Assistente Social e Pedagogo e dá outras providências.

22/5/18
[Signature]

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função		Remuneração/carga horária	
01	ASSISTENTE SOCIAL	Padrão 13	40 hs
01	PEDAGOGO	R\$. 1.227.67	20 hs

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria de Assistência Social, mais especificamente no Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente – CICA;

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento dos menores albergados no CICA;

Art. 3º. Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MAIO DE 2018.

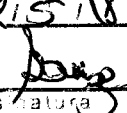


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ANGELA AMBROS

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 352.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.138/18 Pag. 54.
Data 22/5/18
 _____
Assinatura Hora